

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes relacionadas aos controles internos, bem como a estrutura de gerenciamento dos controles internos do conglomerado, doravante denominado BI&P.

2. Definições

Controles Internos:

São todos os planos, os métodos e as medidas coordenadas, adotadas pela instituição para salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e confiabilidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e fomentar o respeito e a obediência às regulamentações, as normas internas e as externas, às políticas estabelecidas, ao Código de Ética, bem como as melhores práticas do mercado.

Risco operacional:

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Assaltos, fraudes, descumprimento de prazos e obrigações, informações incorretas a clientes são alguns exemplos de risco operacional.

O risco operacional inclui também o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo BI&P, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo BI&P.

Dessa definição está excluído o risco reputacional ou de imagem e os demais riscos, como o estratégico ou de negócios.

3. Estrutura de Controles Internos

A estrutura de controles internos é composta de políticas, procedimentos, responsabilidades e ações e está alinhada ao processo de gerenciamento dos riscos inerentes às atividades do BI&P.

O objetivo principal dessa estrutura é de proporcionar um ambiente de controle efetivo para a condução adequada e eficiente dos negócios, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo BI&P e em conformidade com as políticas, os procedimentos, segregação de funções e as regulamentações aplicáveis.

Essa estrutura é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitês, com destaque entre eles para o Comitê de *Compliance*, as áreas de negócio com a supervisão de seus respectivos Agentes de *Compliance*, que recebem apoio da área de *Compliance* na condução dos trabalhos, além da Auditoria Interna e Externa que realizam a avaliação do processo.

A estrutura abrange as estruturas organizacionais em toda a sua magnitude, desde a identificação de vulnerabilidades, avaliação das exposições a riscos, seleção e implementação de medidas de controle, estabelecimento de canais de comunicação, à atribuição de responsabilidades com as devidas segregações de funções.

No que se refere ao funcionamento da estrutura, a área de *Compliance* é a unidade organizacional designada, independente, segregada da Auditoria Interna e tem como missão apoiar as áreas no processo de gerenciamento dos controles internos, por meio de técnicas e padrões de mapeamento de riscos, controles e testes.

Os resultados do processo de gerenciamento de riscos, controles e autoavaliação são submetidos ao Comitê de *Compliance*, que tem como missão avaliar a sua efetividade como fórum norteador e decisório. As informações do ambiente de controles internos são consolidadas nos Relatórios de Avaliação de Controles Internos do BI&P, emitidos semestralmente e ficam à disposição dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores por 5 anos e são aprovados pelo Conselho de Administração e Diretoria.

4. Diretrizes

Tem como diretrizes básicas:

- Manter altos padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de cultura que enfatize e demonstre a todos os colaboradores a importância dos controles internos;

- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores nacionais e estrangeiros e a aderência às políticas e procedimentos internos estabelecidos;
- Garantir estrutura de controles internos que conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pelo BI&P, com vistas a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Manter sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, o qual deverá periodicamente ser revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;
- Alinhar a estrutura de controles internos aos objetivos estabelecidos pelo BI&P e à revisão periódica das estratégias globais do negócio e das políticas instituídas;
- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;
- Assegurar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades do BI&P, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível ao público externo e colaboradores;
- Propiciar a atuação efetiva e independente da auditoria interna sobre o sistema de controles internos;
- Garantir a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados e aprovados, no mínimo semestralmente, pelos Comitês competentes e pelo Conselho de Administração (Resolução CMN 2.554);
- Estabelecer que as disposições dos controles internos sejam acessíveis a todos os colaboradores através do Portal Corporativo - Intranet.

Possui cinco elementos principais:

- **Visão Gerencial e Cultura de Controle**

A responsabilidade do Sistema de Controles Internos é do Conselho de Administração que revê as estratégias globais de negócios do BI&P para entender e administrar os maiores riscos, fixando níveis aceitáveis para estes.

➤ **Reconhecimento e Avaliação de Riscos**

É fundamental que os riscos sejam reconhecidos, mensurados e regulados pelo Sistema de Controles Internos, o que implica em reconhecer os fatores internos e externos que podem afetar de modo negativo o desempenho do BI&P. Deve-se medir estes fatores e atuar sobre eles de maneira preventiva e continuada. Esta responsabilidade é de todas as Diretorias.

➤ **Atividades de Controle e Segregação de Deveres**

Existem certas funções de controle que devem estar segregadas de certas funções operacionais, visando reduzir possíveis erros e fraudes operacionais e suas perdas decorrentes. Este controle é avaliado pela Auditoria Interna e Auditoria Externa.

➤ **Sistemas de informações e Comunicação**

Um adequado sistemas de informações e comunicação necessita de uma base de dados financeiros, operacionais e de avaliação confiáveis. Deve-se zelar para que esta base de dados esteja correta, acessível e disposta no instante adequado e no formato conveniente. É dever de todos os colaboradores atuar no desenvolvimento de sistemas de informações cada vez mais seguros e correspondentes à realidade operacional do BI&P.

➤ **Monitoramento do Sistema de Controles Internos**

O Sistema de Controles Internos deve ser monitorado por todas as áreas do BI&P, devendo estar convenientemente documentado em todos os procedimentos de controle estabelecidos, uma vez que também é objeto de avaliação pelos órgãos reguladores. Cabe a cada gestor a responsabilidade pelos controles de suas áreas, devendo o controle ser executado por eles, o que não elimina o monitoramento pela área de *Compliance*.

5. Regulamentação Associada

- Resolução n.º 2.554, de 29 de setembro de 1998, do Conselho Monetário Nacional (CMN).
- Circular n.º 3.467, de 14 de Setembro de 2009, do Banco Central do Brasil.
- ICVM 558/17
- ICVM 505/11
- Roteiro Básico PQO